

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026
Processo Administrativo nº 2026.01.12.001

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO:

- a necessidade de contratação de profissional especializado para a prestação de serviços técnicos de representação judicial e consultoria jurídica do Poder Legislativo Municipal, no exercício financeiro de 2026;
- que os serviços a serem contratados possuem natureza predominantemente intelectual, exigindo elevado grau de especialização, experiência, confiança técnica e atuação personalizada;
- a singularidade do objeto e a notória especialização do profissional/sociedade de advocacia a ser contratado(a), devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo;
- a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021;
- o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Termo de Referência, a Justificativa da Inexigibilidade, a pesquisa de preços, bem como os demais documentos que instruem o Processo Administrativo;
- o Parecer Jurídico favorável, que concluiu pela legalidade da contratação direta;

DECLARA:

Art. 1º Fica DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de LAYANA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, (advogado(a) / sociedade de advocacia), inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 35.229.364/0001-22, OAB/RN nº 1124 E OAB/RN 10.935, para a prestação de serviços técnicos especializados de representação judicial e consultoria jurídica do Poder Legislativo Municipal de Doutor Severiano/RN, no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º O valor da contratação, a ser pago conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

Art. 3º A presente inexigibilidade será ratificada pela autoridade competente e publicada na forma da lei, para fins de eficácia e transparência.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Doutor Severiano/RN, 26 de janeiro de 2026.

Sibele Cristina De Castro Souza
Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 88545585